

# **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL  
SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEI QUE  
“PROCEDE À ADAPTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO  
LOCAL DA LEI Nº 2/2004 DE 15 DE JANEIRO, QUE  
APROVA O ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE  
DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E  
LOCAL DO ESTADO”.**

**ANGRA DO HEROÍSMO, 03 DE MARÇO DE 2004**

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 03 de Março de 2004, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto - Lei que “Procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado”.

### CAPITULO I

#### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa ( CRP ), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

### CAPÍTULO II

#### APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão, após apreciação do projecto de diploma, decidiu, por maioria, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos favoráveis do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PS e o voto contra do PCP.

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Angra do Heroísmo, 03 de Março de 2004.

O Relator,

---

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

---

(Clélio Ribeiro Parreira Toste de Menezes)